FIDC EMPÍRICA LAUNCHPAD – CLASSE ÚNICA

CNPJ nº 42.739.077/0001-28

Condomínio:	Fechado	**Administrador:**	Mérito Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda..
Prazo de Duração:	Indeterminado	**Gestor:**	SRM Empírica Gestão De Crédito Ltda.
Data de Registro:	04/out/2021	**Custodiante:**	Mérito Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda..
Classe:	Única	**Agente de Cobrança Master:**	Empírica Gestão de Cobranças e Garantias Ltda.
Subclasses:	Única	**Auditor:**	Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.

Política de Investimento:

Direitos Creditórios – A presente Classe do FUNDO deverá alocar, em até 180 dias contados da primeira data de integralização das suas Cotas, no mínimo, 67,0% de seu Patrimônio Líquido na aquisição de Direitos Creditórios Elegíveis.

Os Direitos Creditórios consistirão direitos creditórios performados ou a performar oriundos de operações realizadas pelos Cedentes nos segmentos financeiro, industrial, comercial, imobiliário, agronegócio, agropecuário, locação de bens móveis e imóveis, e/ou de prestação de serviços, bem como direitos creditórios oriundos de operações representas por Debêntures, Certificados de Recebíveis Imobiliários, Certificados de Recebíveis do Agronegócio, Notas Comerciais, entre outros, de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos pela legislação vigente e neste Anexo, sendo tais direitos de crédito representados pelos Documentos Representativos de Crédito.

Ativos Financeiros – A parcela do Patrimônio Líquido desta Classe que não estiver alocada em Direitos Creditórios Elegíveis poderá ser aplicada, isolada ou cumulativamente, nos seguintes Ativos Financeiros: (a) títulos públicos federais; (b) operações compromissadas lastreadas nos ativos referidos no item acima; e (c) cotas de fundos de investimento que apliquem seus recursos exclusivamente em títulos de emissão do Tesouro Nacional, ou, ainda, em operações compromissadas lastreadas nesses títulos, podendo realizar operações no mercado de derivativos para proteção das posições detidas à vista, até o limite dessas, os quais poderão ser administrados e/ou geridos pela Administradora, Gestora, Custodiante ou quaisquer de suas Partes Relacionadas.

Critérios de Elegibilidade:

Os Direitos Creditórios deverão atender cumulativamente aos Critérios de Elegibilidade elencados abaixo, que deverão ser validados pela Gestora, na Data de Aquisição, previamente à cessão para a Classe: I – os Direitos Creditórios não poderão estar vencidos e inadimplidos quando da sua cessão para a Classe; e II - os Devedores dos Direitos Creditórios não poderão ter Direitos Creditórios inadimplidos com a Classe há mais de 30 dias corridos contados do respectivo vencimento.

Condições de Cessão:

Em cada cessão de Direitos Creditórios à Classe, a Gestora deverá verificar, previamente à cessão, se os Direitos Creditórios atendem às seguintes Condições de Cessão: I. os Direitos Creditórios consistirão em direitos creditórios performados ou a performar, oriundos de operações realizadas pelos Cedentes nos segmentos financeiro, industrial, comercial, imobiliário, agronegócio, agropecuário, locação de bens móveis e imóveis, e/ou de prestação de serviços, bem como direitos creditórios oriundos de operações representadas por Debêntures, Certificados de Recebíveis Imobiliários, Certificados de Recebíveis do Agronegócio, Notas Comerciais, entre outros, de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos pela legislação vigente e neste Regulamento, sendo tais direitos de crédito representados pelos Documentos Representativos de Crédito, bem como Direitos Creditórios que se enquadrem no disposto no item 3.2. do regulamento; e, II. os Direitos Creditórios que consistirão em direitos creditórios performados ou a performar, oriundos de operações realizadas pelos Cedentes nos segmentos financeiro, industrial, comercial, imobiliário, agronegócio, agropecuário, locação de bens móveis e imóveis, e/ou de prestação de serviços, entre outros, serão ofertados ao Fundo pelo preço de cessão calculado conforme definido no Contrato de Cessão.

Limites de Concentração:

Concentração Máxima	PATRIMÔNIO LÍQUIDO (A PARTIR DE R$ MILHÕES)			
	A partir de 15	A partir de 30	A partir de 40	A partir de 50
Direitos Creditórios originados por um mesmo Originador	50%	40%	30%	20%
Direitos Creditórios devidos por um mesmo Devedor	10%	8%	5%	3%
Direitos Creditórios que contenham garantias fidejussórias ou reais	50%	50%	60%	75%

Subordinação: Não há. O Fundo possui apenas uma Subclasse de Cotas.

Nº de cotistas jun/26: 02 Cotistas Subordinados

Regulamento: 06/jul/2026

Ratings

Subclasse	2T26 (Atual)	1T26	4T25	Nov/24 (Inicial)
Única	**brB-**(sf) Negativa	**brB**(sf) Negativa	**brB+**(sf) Estável	**brB+**(sf) Estável

Validade dos Ratings: 21/ago/2026

Analistas

Carolina Marçal
Tel.: 55 11 3377 0741
carolina.marcal@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

FUNDAMENTOS DOS RATINGS

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 20 de agosto de 2026, rebaixou de '**brB**(sf)' para '**brB-**(sf)' o rating das Cotas de Classe Única (Cotas) do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Empírica Launchpad (FIDC Empírica Launchpad / Fundo). A classificação possui perspectiva **negativa.**

No dia 02 de março de 2025, foi realizada Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas (AGE) que deliberou acerca da liquidação antecipada do Fundo e da Classe. A Gestora envidará os melhores esforços para concluir o plano de liquidação

até 30/08/2027. Neste cenário, o Prazo de Liquidação poderá ser antecipado, a exclusivo critério da Gestora e desde que verificadas as condições de mercado para tanto. As amortizações ocorrerão na periodicidade mensal e em regime de caixa, deduzidas as despesas de pelo menos 18 meses. Caso, ao término do Prazo de Liquidação, a liquidação não esteja integralmente concluída, a Gestora poderá, a seu exclusivo critério e sem necessidade de nova convocação de Assembleia, prorrogar a conclusão do plano por até 6 meses.

Cumpre destacar que, em 07 de abril de 2026, foi informado no Fato Relevante que houve reavaliação dos preços na Debenture Liftcred que compõem a carteira do Fundo. Esta reavaliação resultou em um impacto significante negativo de 37,13% no patrimônio líquido do Fundo. O ajuste decorrente foi refletido na carteira, com reflexos futuros nas demonstrações financeiras e demais documentos oficiais do Fundo, em conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis. Em 02 de junho de 2026, ocorreu novamente a reavaliação dos preços na Debenture Liftcred. Esta reavaliação resultou em impacto negativo aproximado de 20,0% no patrimônio líquido do Fundo. O ajuste decorrente foi refletido na carteira do dia 01 de junho de 2026, com reflexos futuros nas demonstrações financeiras e demais documentos oficiais do Fundo, em conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis.

Cumpre mencionar que, a partir de jul/26, de acordo com informações publicadas na Comissão de Valores Mobiliários (CVM), o Fundo passou a ter administração e custódia realizada pela Mérito Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

O rebaixamento e a perspectiva negativa decorrem da redução da capacidade de geração de caixa do Fundo, uma vez que o volume de Direitos Creditórios a vencer é inferior ao saldo das cotas em circulação. Adicionalmente, o Fundo encontra-se em processo de liquidação, não havendo previsão de aquisição de novos créditos para recomposição da carteira.

Este monitoramento refere-se ao 2º trimestre de 2026, e a afirmação das classificações reflete o desempenho do Fundo dentro do esperado e seu enquadramento aos principais parâmetros definidos em Regulamento neste período, além da preservação de outros fundamentos apresentados em relatórios anteriores a este, os quais também sustentaram os ratings atribuídos nesta ocasião.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade dos Ratings

A perspectiva **negativa** dos ratings traduz a expectativa da Austin Rating de que as classificações das Cotas de Classe Única do Fundo serão rebaixadas no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) alterações nos níveis de inadimplência e provisionamento, especialmente aquelas com efeito expressivo sobre a rentabilidade das Cotas Subordinadas; (ii) caso a carteira seja composta com participação elevada de operações de maior risco de crédito; (iii) descontinuidade da estratégia da empresa responsável pela seleção dos Direitos Creditórios; e (iv) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo no que se refere à política de investimento, nos critérios de elegibilidade e nas condições de cessão para os Direitos Creditórios e aos limites de concentração por Cedente e Sacado.

PERFORMANCE DO FUNDO

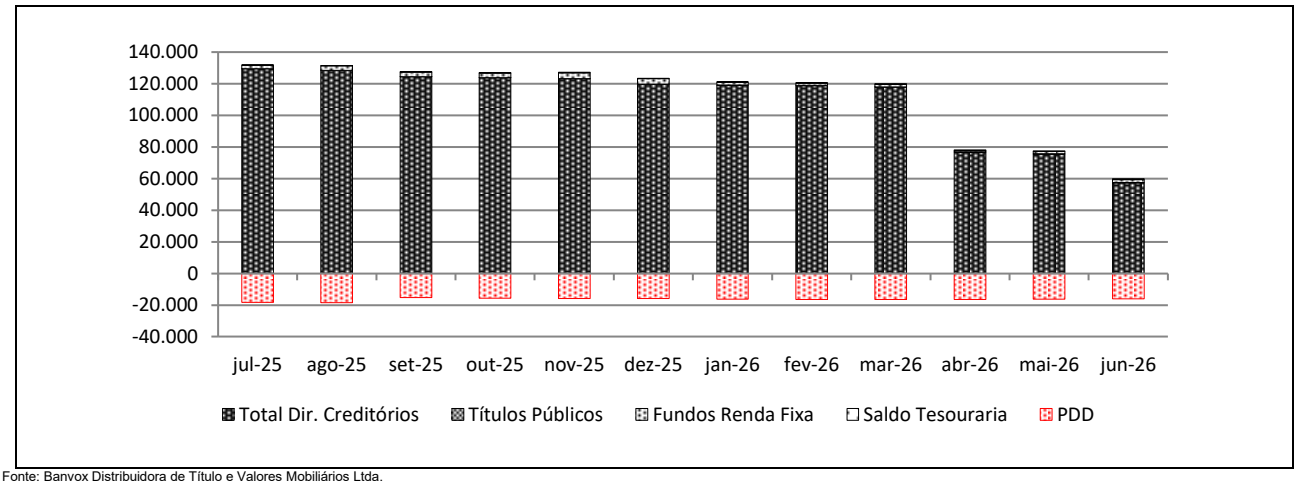
Posição da Carteira (R$ Mil)												
Títulos/Datas	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**	**30/1/26**	**27/2/26**	**31/3/26**	**30/4/26**	**29/5/26**	**30/6/26**
Direitos Creditórios	110.494	109.322	108.395	105.590	104.974	103.339	102.592	102.369	101.602	60.540	59.543	41.524
Créditos vencidos	19.012	19.115	16.062	18.289	18.208	16.322	16.469	16.508	16.372	16.247	16.056	15.888
Total Dir. Creditórios	**129.506**	**128.437**	**124.457**	**123.879**	**123.182**	**119.661**	**119.061**	**118.877**	**117.974**	**76.787**	**75.599**	**57.413**
Títulos Públicos	49	47	48	48	50	49	50	49	49	50	50	48
Fundos Renda Fixa	2.104	2.855	2.746	2.645	3.544	3.427	1.874	1.411	1.611	871	1.391	1.890
Saldo Tesouraria	247	202	422	472	427	334	59	157	339	344	430	514
Total Geral da Carteira	**131.906**	**131.541**	**127.672**	**127.045**	**127.202**	**123.471**	**121.044**	**120.494**	**119.973**	**78.052**	**77.470**	**59.865**
PDD	-18.315	-18.403	-15.280	-15.713	-15.907	-15.863	-16.197	-16.441	-16.450	-16.375	-16.274	-16.071
PL	**113.353**	**112.821**	**111.974**	**110.650**	**110.421**	**107.052**	**104.514**	**103.752**	**103.149**	**61.392**	**60.806**	**43.505**

Fonte: Banvox Distribuidora de Título e Valores Mobiliários Ltda.

Posição da Carteira (% do PL)												
Títulos/Datas	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**	**30/1/26**	**27/2/26**	**31/3/26**	**30/4/26**	**29/5/26**	**30/6/26**
Direitos Creditórios	97,5%	96,9%	96,8%	95,4%	95,1%	96,5%	98,2%	98,7%	98,5%	98,6%	97,9%	95,4%
Créditos vencidos	16,8%	16,9%	14,3%	16,5%	16,5%	15,2%	15,8%	15,9%	15,9%	26,5%	26,4%	36,5%
Total Dir. Creditórios	**114,3%**	**113,8%**	**111,1%**	**112,0%**	**111,6%**	**111,8%**	**113,9%**	**114,6%**	**114,4%**	**125,1%**	**124,3%**	**132,0%**
Títulos Públicos	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,1%	0,1%	0,1%
Fundos Renda Fixa	1,9%	2,5%	2,5%	2,4%	3,2%	3,2%	1,8%	1,4%	1,6%	1,4%	2,3%	4,3%
Saldo Tesouraria	0,2%	0,2%	0,4%	0,4%	0,4%	0,3%	0,1%	0,2%	0,3%	0,6%	0,7%	1,2%
Total Geral da Carteira	**116,4%**	**116,6%**	**114,0%**	**114,8%**	**115,2%**	**115,3%**	**115,8%**	**116,1%**	**116,3%**	**127,1%**	**127,4%**	**137,6%**
PDD	-16,2%	-16,3%	-13,6%	-14,2%	-14,4%	-14,8%	-15,5%	-15,8%	-15,9%	-26,7%	-26,8%	-36,9%
PL	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**

Fonte: Banvox Distribuidora de Título e Valores Mobiliários Ltda.

Composição da Carteira (R$ Mil)



Fonte: Banvox Distribuidora de Título e Valores Mobiliários Ltda.

Prazo Médio (dias)												
Títulos/Datas	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**	**30/1/26**	**27/2/26**	**31/3/26**	**30/4/26**	**29/5/26**	**30/6/26**
Prazo Médio (dias úteis)	1.562	1.544	1.524	1.535	1.514	1.504	1.488	1.471	1.452	229	210	188

Fonte: Banvox Distribuidora de Título e Valores Mobiliários Ltda.

Recompras (R$ e % do PL)												
Títulos/Datas	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**	**30/1/26**	**27/2/26**	**31/3/26**	**30/4/26**	**29/5/26**	**30/6/26**
Recompras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
% PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%

Fonte: Banvox Distribuidora de Título e Valores Mobiliários Ltda.

Índices de Atraso (% do PL)												
Títulos/Datas	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**	**30/1/26**	**27/2/26**	**31/3/26**	**30/4/26**	**29/5/26**	**30/6/26**
Total Vencidos	16,8%	16,9%	14,3%	16,5%	16,5%	15,2%	15,8%	15,9%	15,9%	26,5%	26,4%	36,5%
Vencidos > 15 dias	16,5%	16,7%	14,0%	16,2%	16,2%	15,0%	15,5%	15,7%	15,8%	26,3%	26,4%	36,4%
Até 15 dias	0,3%	0,2%	0,3%	0,4%	0,2%	0,3%	0,3%	0,2%	0,1%	0,1%	0,0%	0,2%
De 16 a 30 dias	0,1%	0,1%	0,1%	2,0%	0,2%	0,2%	0,2%	0,2%	0,1%	0,1%	0,1%	0,2%
De 31 a 60 dias	0,5%	0,4%	0,4%	0,4%	2,2%	0,4%	0,4%	0,3%	0,2%	0,3%	0,2%	0,2%
De 61 a 90 dias	0,4%	0,4%	0,4%	0,3%	0,4%	0,4%	0,4%	0,4%	0,4%	0,6%	0,4%	0,5%
De 91 a 120 dias	0,4%	0,4%	0,4%	0,4%	0,4%	0,4%	0,4%	0,4%	0,4%	0,7%	0,6%	0,6%
De 121 a 180 dias	0,8%	0,7%	0,7%	0,8%	0,8%	0,7%	0,7%	0,7%	0,7%	1,2%	1,4%	1,7%
Acima de 180 dias	14,3%	14,7%	12,0%	12,3%	12,4%	12,9%	13,4%	13,7%	13,8%	23,4%	23,7%	33,2%

Fonte: Banvox Distribuidora de Título e Valores Mobiliários Ltda.

Natureza dos Direitos Creditórios (R$ e % do PL)												
Títulos/Datas	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**	**30/1/26**	**27/2/26**	**31/3/26**	**30/4/26**	**29/5/26**	**30/6/26**
CCBs	20.440.185	20.309.783	17.070.966	17.071.078	16.977.199	16.088.926	15.977.497	15.792.957	15.416.108	15.146.727	14.888.312	14.651.833
% PL	18,0%	18,0%	15,2%	15,4%	15,4%	15,0%	15,3%	15,2%	14,9%	24,7%	24,5%	33,7%
Debêntures	107.461.133	106.511.725	105.759.860	105.172.031	104.463.160	101.733.931	101.242.729	101.242.729	100.712.232	59.790.420	58.945.790	41.125.559
% PL	94,8%	94,4%	94,5%	95,0%	94,6%	95,0%	96,9%	97,6%	97,6%	97,4%	96,9%	94,5%
Cédula de Crédito Bancário Digital PRE	1.604.566	1.615.444	1.626.073	1.636.266	1.644.034	1.652.234	1.659.298	1.664.697	1.670.439	1.674.960	1.678.738	1.549.023
% PL	1,4%	1,4%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,6%	1,6%	1,6%	2,7%	2,8%	3,6%
Confissão de Dívida	-	-	-	-	97.200	185.600	181.000	176.400	175.400	174.400	86.400	86.400
% PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,1%	0,2%	0,2%	0,2%	0,2%	0,3%	0,1%	0,2%

Fonte: Banvox Distribuidora de Título e Valores Mobiliários Ltda.

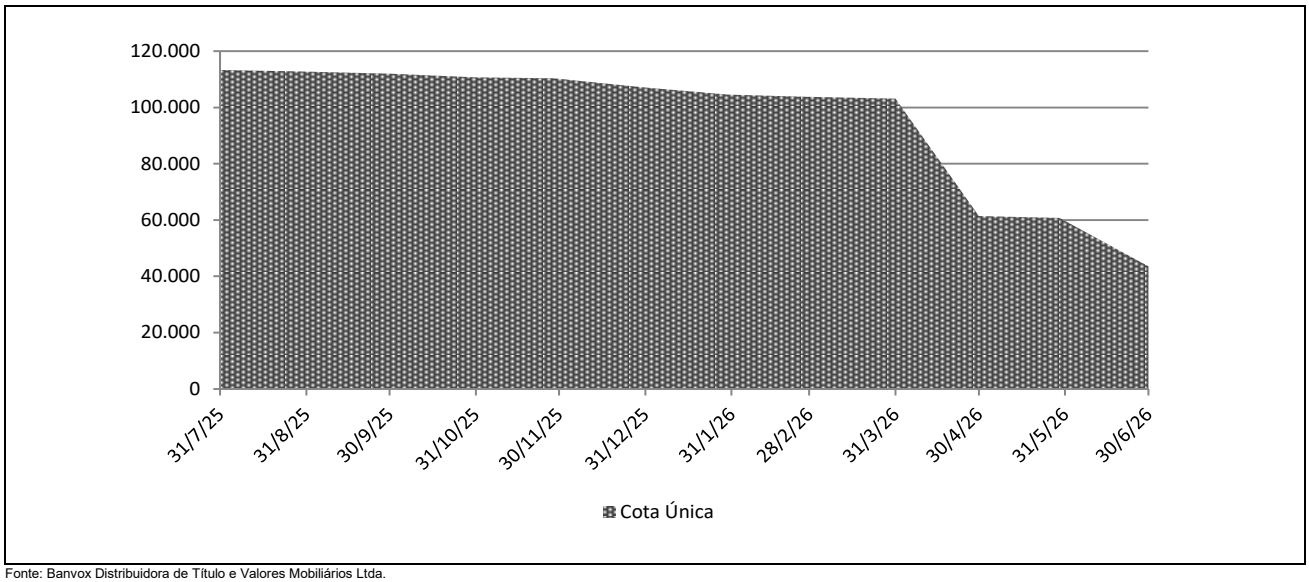
Concentração entre os Maiores Cedentes e Sacados (% do PL)												
Títulos/Datas	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**	**30/1/26**	**27/2/26**	**31/3/26**	**30/4/26**	**29/5/26**	**30/6/26**
Maior Cedente	93,1%	92,7%	92,7%	93,2%	92,8%	95,0%	96,9%	97,6%	97,6%	97,4%	96,9%	94,5%
5 maiores cedentes	114,2%	113,8%	111,1%	112,0%	111,6%	111,8%	113,9%	114,6%	114,4%	125,1%	124,3%	132,0%
10 maiores cedentes	114,3%	113,8%	111,1%	112,0%	111,6%	111,8%	113,9%	114,6%	114,4%	125,1%	124,3%	132,0%
20 maiores cedentes	114,3%	113,8%	111,1%	112,0%	111,6%	111,8%	113,9%	114,6%	114,4%	125,1%	124,3%	132,0%
Maior Sacado	93,1%	92,7%	92,7%	93,2%	92,8%	95,0%	96,9%	97,6%	97,6%	97,4%	96,9%	94,5%
5 maiores sacados	96,9%	96,5%	96,5%	97,1%	96,6%	97,4%	99,3%	100,0%	100,1%	101,5%	101,1%	100,0%
10 maiores sacados	98,6%	98,2%	98,2%	98,8%	98,3%	99,1%	101,1%	101,8%	101,8%	104,3%	104,0%	104,1%
20 maiores sacados	101,4%	101,0%	101,0%	101,6%	101,2%	102,0%	104,0%	104,7%	104,7%	109,1%	108,7%	110,7%

Fonte: Banvox Distribuidora de Título e Valores Mobiliários Ltda

Posição do PL (R$ Mil)					
Data	**Cota Única**				**PL do fundo (R$ Mil)**
	Quant.	**$ / Unid. (R$ Mil)**	**$ Total (R$ Mil)**	**Sub.Total (% do PL)**	
30/6/26	122.239	0	43.505	100,0%	43.505
29/5/26	122.239	0	60.806	100,0%	60.806
30/4/26	122.239	1	61.392	100,0%	61.392
31/3/26	122.239	1	103.149	100,0%	103.149
27/2/26	122.239	1	103.752	100,0%	103.752
30/1/26	122.239	1	104.514	100,0%	104.514
31/12/25	122.239	1	107.052	100,0%	107.052
28/11/25	122.239	1	110.421	100,0%	110.421
31/10/25	122.239	1	110.650	100,0%	110.650
30/9/25	122.239	1	111.974	100,0%	111.974
29/8/25	122.239	1	112.821	100,0%	112.821
31/7/25	122.239	1	113.353	100,0%	113.353

Fonte: Banvox Distribuidora de Título e Valores Mobiliários Ltda.

Evolução no Valor do PL Total (R$ Mil)

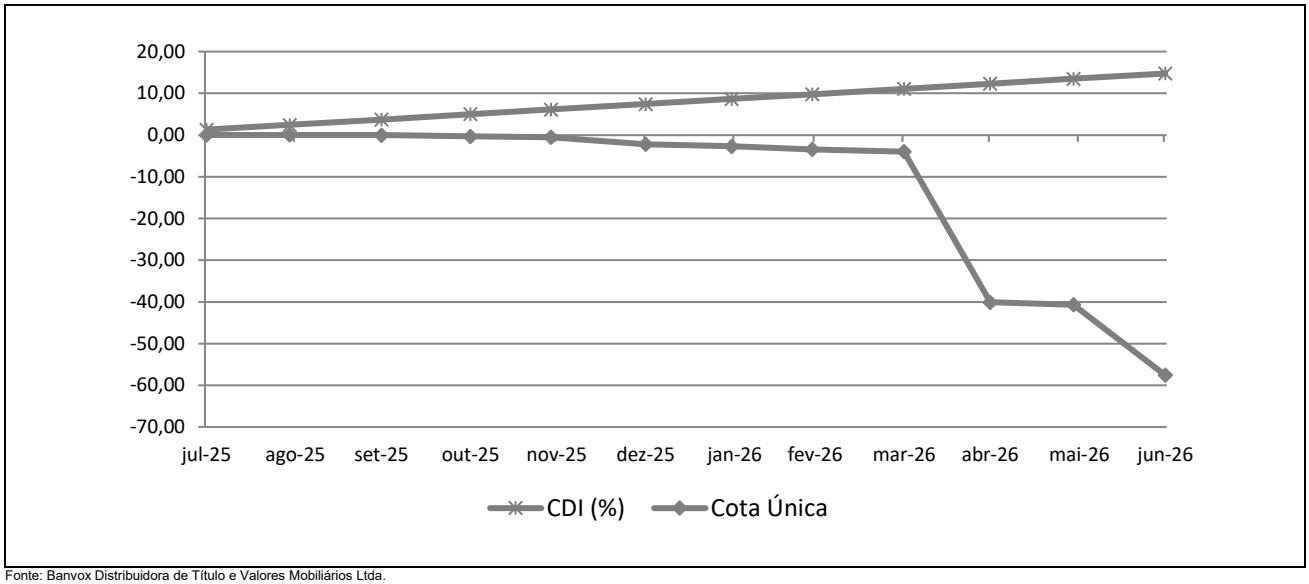


Fonte: Banvox Distribuidora de Título e Valores Mobiliários Ltda.

Rentabilidade Mensal do PL					
Mês	CDI (%)		Cota Única		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
jun-26	1,12	14,78	-28,45	-2.541,59	-57,53
mai-26	1,07	13,51	-0,95	-88,94	-40,65
abr-26	1,09	12,30	-37,59	-3.448,63	-40,07
mar-26	1,21	11,09	-0,58	-47,91	-3,98
fev-26	1,00	9,76	-0,73	-73,15	-3,42
jan-26	1,16	8,68	-0,51	-43,97	-2,71
dez-25	1,22	7,43	-1,69	-138,66	-2,21
nov-25	1,05	6,13	-0,21	-19,63	-0,52
out-25	1,28	5,03	-0,29	-22,67	-0,32
set-25	1,22	3,70	-0,04	-3,52	-0,03
ago-25	1,16	2,45	-0,03	-2,36	0,01
jul-25	1,28	1,28	0,04	3,25	0,04

Fonte: Banvox Distribuidora de Título e Valores Mobiliários Ltda.

Rentabilidade Acumulada (%)



Fonte: Banvox Distribuidora de Título e Valores Mobiliários Ltda.

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pelo rebaixamento da classificação de risco de crédito para as Cotas da Subclasse Única da Classe Única Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Empírica Launchpad (FIDC Empírica Launchpad / Fundo / Cotas) se reuniu, via áudio-conferência, no dia 20 de agosto de 2026. Esta reunião de Comitê está registrada na Ata Nº 20260820-3.
2. A presente classificação atribuída está contemplada na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Escalas-Rating-FIDCs_FICFIDCs.html.*
3. A classificação de risco de crédito das Cotas decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de risco de crédito de Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDCs), disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Metodologia-Rating-Securiticacao_Recebiveis.html.*
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios.
5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes das seguintes fontes: Banvox Distribuidora de Título e Valores Mobiliários Ltda., Custodiante; Empírica Investimentos Gestão de Recursos Ltda., Gestora; e Empírica Gestão de Cobranças e Garantias Ltda., Agente de Cobrança. Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a atribuição de uma classificação de risco de crédito.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.
10. As classificações serão revisadas e atualizadas trimestralmente. A Austin Rating observa, entretanto, que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.
12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço direto para a Empírica Investimentos Gestão de Recursos Ltda. e para empresas de controle comum, sócios e funcionários desta, porém, atribui ratings de crédito para outros Fundos de sua Gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: *http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html.* Essa agência também não presta qualquer serviço de rating direto para a Banvox Distribuidora de Título e Valores Mobiliários Ltda., Administradora e Custodiante, e tampouco para partes a esta relacionadas.
13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
15. A classificação foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 20 de agosto de 2026. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e nem tampouco promovida alteração nas classificações atribuídas inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, atendendo ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, e tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2026 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**